

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Objeto: Registro de Preço para Impressão de Imagens Médicas pelo período de 12 meses.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A compra das impressões visa justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para a impressão de imagens médicas geradas pelo raio X Policlínica Bernardi e Raio X NGA, onde a impressão é essencial para fins de documentação de imagens de exames. Sendo assim os pacientes possuem urgência do serviço de raio x.

As imagens são partes do prontuário e são solicitados a consultas subsequentes.

A falta da impressão causa, comprometimento diagnóstico, perda de qualidade assistencial, riscos jurídicos aos órgãos de saúde e aumento de custos com retrabalho e reinterações.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Responsabilidade de entrega impressora e instalação e treinamento como consta no termo de referência pela empresa.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Quantidades segue termo de referência/Calculo é a quantidade referente ao consumo dos dois ultimos anos

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

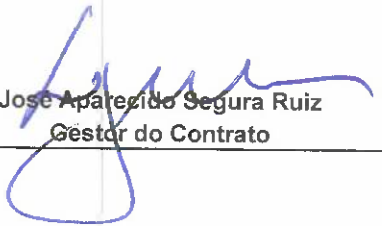
Não se aplica.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Segue em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.



Segue anexo ao Termo de Referência
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Pagamento conforme entrega
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
O processo de licitação, com a utilização de registro de preços apresenta uma peculiaridade para órgão público, não sendo obrigatório efetivar a aquisição total permitindo uma economia ao município.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Não se aplica
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.
Jahu, 30 de Julho de 2025
 Bruno Aparecido da Silva - Fiscal Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
 Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
 Jose Aparecido Segura Ruiz Gestor do Contrato

